

o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135990/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

UILIAN ROCHA DE FREITAS

END: RUA ANGELIM, Nº 171

BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 68.632-000 – ULIANÓPOLIS-PA

Pelo presente instrumento, fica UILIAN ROCHA DE FREITAS de CPF: 669.285.322-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21749/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00317, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 444,74 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135991/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SÉRGIO FABIANO HOLEVEIGER

END: ROD. TRANAS AMAZÔNICA BR 230, VICINAL DO BACABAL, LOTE 57,59 GLEBA 43

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica SÉRGIO FABIANO HOLEVEIGER de CPF: 677.086.412-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22712/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00323, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 20,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135993/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES

END: LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGÚ.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES de CNPJ: 01.808.535/0001-56, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23624/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00274, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,09 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135995/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES

END: LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGÚ.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES de CNPJ: 01.808.535/0001-56, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25274/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00275, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 132,02 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135996/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

REGINALDO ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

END: RUA LÉO HECK, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.370-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica REGINALDO ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA de CPF: 884.004.251-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18770/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00232, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 51,64 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135997/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

END: PA POMBAL, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS de CPF: 837.797.362-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22777/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00288, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,64 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135998/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

PAULO SAMPAIO DO AMARAL CARVALHO

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU E IGARAPÉ PORTO SEGURO S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica PAULO SAMPAIO DO AMARAL CARVALHO de CPF: 015.750.588-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25621/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00262, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 43,70 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.